



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.780, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA ARCILLE FRACALLOSSI, o trecho de estrada que inicia na RSC 470, Km 202,4, depois da tenda Cainelli, acesso às empresas: Quiditá, CGN Esquadrias, Conecta e a família Sadi Fracalossi até alcançar a residência de Ari Fracalossi, no Distrito de Tuiuty.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0955.  
e publicado (a)  
Em 22/12/2009